

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 0623/89

De, 03 de Agosto de 1989.

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizar o Chefe do Poder
Executivo Municipal, a doar a Igreja Católica Nossa Senhora da Concei-
ção, Arquidiocese de Natal, no bairro Izauro Rosado, no Distrito da
Nova Parnamirim, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, o
qual possui as seguintes características:

ao Norte: Com os lotes 13 e 14, com 30,00m;
ao Sul : Com o terreno da Prefeitura, com 30,00m;
ao Leste: Com a Rua Projetada, com 20,00m e,
ao Oeste: Com Rua Projetada, com 20,00m, numa área de 600m² de super-
fície.

Art. 2º - O terreno destinar-se-á cons-
trução de Templo Religioso, e o prazo para duração do início da cons-
trução será de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao Patrimônio
Municipal, automaticamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim(RN), 03
de Agosto de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mm. da Administração
CPF 063.477.384-49